

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 035/2020
ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS (ABHA GESTÃO DE ÁGUAS)
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA
EXERCÍCIO 2023**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução CNRH nº 237, *ad referendum*, em 27 de dezembro de 2023, delegou, até 31 de dezembro de 2030, competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 035/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a ABHA Gestão de Águas, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba), para o exercício de funções de Agência do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2023, a ABHA Gestão de Águas submeteu à ANA, em 1º de março de 2024, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 035/2020, referente ao exercício de 2023, Documento nº 02500.011422/2024-81, o qual contém informações relacionadas à execução do Programa de trabalho, anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA Nº 482, de 3 de abril de 2024, e seus membros foram designados por meio da Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024.

Atualmente, participam da CAv, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente

e Mudança do Clima, servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e servidores da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAV tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, anexo II do Contrato de Gestão e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2023 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAV

Indicador 1: nível de organização do planejamento anual de atividades

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades”, o indicador 1 reflete a capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH por meio da realização dos eventos previstos. A meta para este indicador foi a realização de 100% dos eventos definidos no PAA. Dos 36 eventos previstos na Deliberação CBH Paranaíba nº 138/2022, que “aprova o Planejamento Anual de Atividades (PAA) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, para o exercício de 2023”, foram realizados 37 (segundo a planilha contendo as datas e links para comprovação), o que equivaleria a 102,78% da meta pactuada e configuraria o atendimento pleno da meta.

A ABHA Gestão de Águas apresentou link para a Deliberação CBH Paranaíba nº 138/2022, que “aprova o Planejamento Anual de Atividades (PAA) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, para o exercício de 2023”, para a minuta de RAA 2023 e uma planilha síntese de realização de eventos.

- **Comentário:** Foi observada uma diferença entre os valores apresentados nos documentos comprobatórios apresentados pela ABHA. Enquanto o PAA e a minuta de RAA 2023 indicam 36 eventos planejados para o período, na planilha síntese e no relatório encaminhado à ANA constam 44 eventos planejados. Aparentemente, os eventos realizados que não estavam no planejamento contido na Deliberação foram contabilizados como “planejados” na planilha síntese, alterando o resultado do indicador.
- **Resposta da ED:** Em reunião realizada no dia 16 de abril de 2024 entre a CAV e a ED, esta confirmou a ocorrência do erro de cálculo contido na planilha comprobatória encaminhada. Os esclarecimentos quanto à correção do cálculo e os novos links para o Planejamento Anual de Atividades (PAA) do CBH e o seu Relatório Anual de Atividades (RAA) foram enviados por meio do “Relatório Retificado do Resultado dos Indicadores 1

e 5 do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA - Exercício 2023” (documento 02500.021985/2024). Conforme a documentação apresentada, foram planejadas 36 reuniões e realizadas **37**, atingindo um resultado de **102,78%**, **alcançando a meta** estabelecida.

Indicador 2: Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas. A meta para este indicador foi o atendimento de 90% dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Conforme a planilha de controle apresentada, todos os 200 encaminhamentos feitos pelo CBH foram atendidos ou se encontram em andamento, resultando em **100%** de atendimento às demandas e **alcançando com superação a meta**.

Ressalta-se que a ABHA Gestão de Águas apresentou planilha de acompanhamento das demandas com *links* para os documentos e eventos geradores das demandas e *link* para as respectivas respostas.

Indicador 3: Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH

Definido como “Índice de execução física de ações priorizadas”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em executar as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

O CBH priorizou 3 ações na Deliberação Nº 128/2021, com 6 entregas relacionadas a essas ações previstas para 2023. A ABHA Gestão de Águas **cumpriu 4 das atividades** previstas e, diante disso, a CAv considera que a ED atingiu um resultado de **66,67%**, conforme consta no relatório encaminhado pela ABHA. Dessa forma, a Entidade Delegatária **não alcançou a meta estabelecida**, obtendo nota **6,7**.

Indicador 4: Índice de desembolso em Ações Finalísticas (%)

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas”, o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP). A meta para este indicador foi desembolsar 24% do valor disponível em ações finalísticas.

De acordo com o relatório, a ABHA Gestão de Águas desembolsou, em ações finalísticas, em 2023, o valor de R\$ 12.544.625,09 (doze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos) do total disponível de R\$ 59.661.399,68 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), o que representa uma execução de **21,03%**. Dessa forma, a Entidade Delegatária **alcançou parcialmente** a meta estabelecida, obtendo nota **8,76**.

Indicador 5: Índice de Desembolso Total (%)

O indicador 5 (Índice de desembolso total) tem como objetivo medir o nível de execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), abrangendo ações finalísticas e administrativas. A meta para este indicador foi o desembolso total de 28%.

De forma similar ao indicador 4, de acordo com o relatório, a ABHA Gestão de Águas desembolsou, em ações finalísticas e administrativas, em 2023, o valor de R\$ 14.743.824,69 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) do total disponível de R\$ 59.661.399,68 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), o que representa uma execução de **24,71%**. Dessa forma, a Entidade Delegatária **alcançou parcialmente a meta** pactuada, obtendo nota **8,82** para o indicador 5.

- **Comentário:** Durante a reunião entre a CAV e as EDs, no dia 16 de abril de 2024, foram solicitados esclarecimentos quanto à alteração do Plano de Execução Orçamentária Anual (POA) ao final do exercício e seu impacto sobre o resultado do indicador analisado.
- **Resposta da ED:** Segundo o Relatório Retificado encaminhado pela ABHA, a justificativa para a alteração do POA foi a necessidade de revisão do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), que teria rebatimento no planejamento anual e, portanto, foi adaptado ao novo PAP. A ED esclareceu que as alterações realizadas não tiveram impacto sobre o resultado dos indicadores de desembolso.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O indicador 6 (Taxa de administração real da entidade delegatária) tem como objetivo dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A meta para este indicador, em 2023, foi estipulada para até 11%, com o comportamento de quanto menor, melhor.

No ano de 2023, a ABHA Gestão de Águas desembolsou o valor total de R\$ 14.743.824,69 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) e apropriou como custeio o valor de R\$ 1.441.542,57 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a **9,78%** do valor total desembolsado no período. Dessa forma, a ABHA Gestão de Águas **atingiu a meta** para o ano de 2023, obtendo nota **10**.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

Definido como “Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD”, o indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. Para o ano de 2023, a meta estipulada foi o atendimento de 100% das recomendações da auditoria.

No exercício de 2023, as 9 recomendações da Auditoria Interna da ANA foram concluídas no sistema E-AUD. Portanto, atingiu-se um índice de desempenho de **100%**, alcançando a meta de 100%, obtendo, dessa forma, nota **10**.

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

- **Recomendação:** Com relação aos indicadores 1 e 5, objeto de retificação pela ED, foram constatados pela CAv erros no direcionamento dos links contidos no novo relatório enviado. A verificação foi possível copiando diretamente o endereço eletrônico indicado no texto. Sendo assim, a CAv recomenda que os *links* sejam sempre verificados antes do envio e, caso constatadas falhas técnicas que não possam ser sanadas, os documentos comprobatórios sejam enviados como anexos.

V – RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAv não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA (Documento nº 02500.060852/2020-01), referentes ao exercício 2023.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2023						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100	102,78	10	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	90	100	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100	66,7	6,7	6,70
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	24	21,03	8,76	17,52

5	Índice de desembolso total	2,0	28	24,71	8,82	17,64
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	≤ 11	9,78	10	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100	100	10	10,00

NOTA GERAL: 9,18

GRAU DE DESEMPENHO: Ótimo

Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão concluiu que a ABHA Gestão de Águas, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 035/2020 no exercício de 2023.

Brasília, 30 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

CAROLINA ARANTES

Coordenadora da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão

Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNANDEZ

Membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão

Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

MIRELA GARAVENTTA

Membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão

Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

EDUARDO MONTEIRO PASTORE

Membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão

Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

GIULIANA DE ABREU CORREIA

Membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (suplente)

Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2023

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2023	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100	102,78
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	90	100
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	66,7
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	24	21,03
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	28	24,71
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	≤ 11	9,78
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100	100

